



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

## **LEI DE Nº 3.914 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Cria Função Gratificada de Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados, amplia vagas da Função Gratificada de Fiscal de Contrato e altera a Lei nº 3.428, de 31 de março de 2019.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 063/2023, de autoria da Mesa Diretora, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Função Gratificada de Encarregado de Tratamento de Dados, a ser provida exclusivamente pelo ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Legislativo, com atribuições e valor detalhadas no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica criada 01 (uma) Função Gratificada de Fiscal de Contrato, cujas atribuições, valor e requisitos para designação estão detalhadas nas Leis nº 3.845, de 30 de março de 2023 e 3.846, de 30 de março de 2023.

**Art. 3º** Altera o art. 1º da Lei nº 3.428, de 31 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de registro e Divulgação de Eventos destinada ao ocupante do cargo de jornalista legislativo, pelo exercício da atividade de registro fotográfico de eventos, edição e divulgação de imagens, no valor fixo mensal de 700,00 (setecentos reais).”

**Art. 4º** Os recursos financeiros decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal de Câmara Municipal de Currais Novos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

<b>Classificação</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Gratificação Mensal</b>
FG-5	Encarregado de Tratamento de Dados	01 (uma)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
<b>Atribuições</b>			
a) aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;			
b) receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;			
c) orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e			
d) executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares;			
e) exercer outras atividades correlatas relacionadas à implantação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.			